

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALE-GO, no uso de suas atribuições, por meio do Ato do Presidente nº 02/2025 e da Portaria nº 744/2025, nos termos do item 13 do Edital de Abertura, torna pública a convocação para a Avaliação Psicológica, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Avaliação Psicológica os candidatos ao Cargo de **Policial Legislativo** relacionados no Anexo I deste edital, aprovados e classificados na prova discursiva (Redação).

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em Goiânia/GO.
- 2.2 **Local: Colégio da Polícia Militar de Goiás - Rua 53, nº 158 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-030.**
- 2.3 Os candidatos serão avaliados individualmente pela Equipe multiprofissional no dia **31 de maio de 2026**, no horário de **08:00h às 12:00h**, por ordem de chegada, conforme Anexo do Edital.
- 2.4 Os portões serão fechados às **07h30, de acordo com o horário oficial de Brasília**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação psicológica, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão**, munido do original do Documento Oficial de Identificação, conforme parâmetros previstos neste edital.
 - 2.5.1 O candidato somente será atendido no dia pré-determinado, conforme relação de atendimento.
- 2.6 Fica expressamente proibido o atendimento do candidato em data diferente da previamente designada para ele e fora do horário de atendimento definido no subitem 2.3, não havendo segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.
- 2.7 Somente serão atendidos os candidatos que chegarem ao local da avaliação indicado no item 2.2 até o horário determinado no item 2.4 desta convocação, ou seja, até às 7h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de policial legislativo. A Avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº2/2016, nº 31/2022 e nº08/2025). Para tanto, poderão ser utilizados Provas, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares considerados necessários.
- 3.2 No dia da avaliação o candidato deverá estar munido de documento oficial original de identidade com foto, conforme especificações previstas no edital de abertura, caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e 2 (duas) unidades de lápis preto nº 2.

- 3.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, bem como a fase recursal.
- 3.4 Para o dia da avaliação recomenda-se ao candidato:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
 - b) Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
 - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;
 - d) Levar óculos de grau, caso faça uso; e
 - e) Evitar realizar atividade física de alto impacto na noite anterior que antecede a etapa.
- 3.5 Alterações psicológicas ou fisiológicas apresentadas no momento da realização das Provas não serão consideradas para fins da apuração dos resultados ou para justificativa de ausência.
- 3.6 A avaliação psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas na data estabelecida para a realização da mesma.
- 3.7 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de Provas psicológicas, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.
- 3.8 A avaliação psicológica limitar-se-á à identificação dos construtos psicológicos necessários e de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho das atividades inerentes ao cargo disputado no concurso, mediante critérios objetivos de reconhecido caráter científico, garantido o seu reexame, sendo vedada a sua realização para aferição de perfil fisiográfico, avaliação vocacional ou de quociente de inteligência.
- 3.9 O candidato não receberá nota, sendo apenas considerado **recomendado** ou **não recomendado**. **O candidato não recomendado será eliminado do concurso.**
- 3.10 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 3.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 3.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos recomendados. Os candidatos não recomendados deverão consultar seu resultado exclusivamente pelo link de consulta individual, a ser disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.
- 3.13 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 3.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 3.15 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados nesse Edital de convocação para esta etapa do certame.
- 3.16 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
 - h) for considerado não recomendado para o cargo;
- 3.17 Quanto ao resultado preliminar da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado. Será disponibilizado o link a ser disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/alego25> para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva.
- 3.18 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua não recomendação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.
- 3.19 Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
 - b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;
 - e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;
 - f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da ALEGO ou que tenham vínculo com a FGV;
 - g) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
 - h) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico do Policial Legislativo. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;
 - i) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;
 - j) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da contra indicação na avaliação psicológica;
 - k) ao candidato NÃO RECOMENDADO que não participe da entrevista devolutiva, ainda assim, será assegurado o direito de interposição de recurso.
- 3.20 Para recorrer o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>, respeitando as respectivas instruções.
- 3.21 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 3.22 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.

3.23 Das dimensões que serão avaliadas no momento da avaliação psicológica:

A) DIMENSÃO I: ASPECTOS COGNITIVOS (APTIDÕES MENTAIS)

O candidato deve apresentar níveis de eficiência que permitam a execução técnica das tarefas sem prejuízo da segurança.

- Atenção Concentrada, Dividida e Alternada: Capacidade de focar em uma tarefa específica por tempo prolongado e de alternar o foco entre diferentes estímulos (ex: monitorar um portão de acesso enquanto atende um parlamentar).
- Memória Visual e Auditiva: Necessária para o reconhecimento de rostos, vozes, placas de veículos e retenção de instruções complexas em situações de emergência.
- Raciocínio Lógico, Abstrato e Verbal: Capacidade de processar informações, identificar padrões e resolver problemas de forma rápida e dedutiva.

B) DIMENSÃO II: TRAÇOS DE PERSONALIDADE (PERFIL DESEJÁVEL)

Características que devem estar presentes em níveis adequados (médio a superior):

- Estabilidade Emocional: Habilidade de controlar as próprias emoções diante de estímulos estressores, preservando a capacidade de agir com clareza.
- Maturidade e Julgamento: Padrão comportamental condizente com a idade e responsabilidade, permitindo abordagens sensatas e resolutivas.
- Deferência e Obediência a Normas: Elevada inclinação ao acatamento de leis, regulamentos e ordens hierárquicas, fundamental para a ordem institucional.
- Resiliência e Resistência à Pressão: Capacidade de manter o desempenho laboral mesmo em condições adversas ou em ambientes de tensão política.
- Sociabilidade e Empatia: Habilidade de interagir com diferentes públicos (cidadãos e autoridades) de forma urbana e colaborativa.

C) DIMENSÃO III: INDICADORES RESTRITIVOS E PREJUDICIAIS (DETALHAMENTO)

Para fins de avaliação, as características incompatíveis dividem-se em dois níveis de gravidade:

-Indicadores Prejudiciais (Alto Risco)

São traços que indicam incapacidade direta para o exercício da função policial e porte de arma:

- Descontrole da Agressividade: Tendência a reações hostis, explosivas ou físicas diante de contrariedades, sem canalização benéfica da energia.
- Impulsividade Inadequada: Falha no processo de frenagem de comportamentos, levando a ações imediatas sem a devida reflexão sobre as consequências.
- Ansiedade Exacerbada: Níveis de excitabilidade que geram confusão mental, tremores ou paralisia em situações que exigem prontidão.
- Oposicionismo Crônico: Tendência a desafiar normas sociais, figuras de autoridade e regulamentos disciplinares de forma sistemática.
- Fobias Incapacitantes: Medos irracionais de situações inerentes ao cargo, como altura, multidões, sangue ou uso de armamento.
- Instabilidade de Conduta: Comportamento imprevisível e inconstante, indicando conflitos internos que comprometem a confiança no servidor.

-Indicadores Restritivos (Risco Moderado)

Traços que prejudicam o desempenho, mas tornam-se eliminatórios apenas quando acumulados:

- Insegurança e Indecisão: Dificuldade em tomar a frente de ocorrências ou em escolher uma alternativa de ação em tempo hábil.
- Baixa Resistência à Frustração: Queda de produtividade e desânimo acentuado quando metas não são atingidas ou desejos pessoais são postergados.
- Baixo Potencial de Liderança: Dificuldade em agregar colegas, coordenar ações simples ou dirigir tarefas em grupo.

- Comunicação e Sociabilidade Diminuídas: Dificuldade em estabelecer vínculos, trabalhar em equipe ou expressar-se com clareza.

3.24 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO

O parecer técnico será emitido após a análise conjunta de todos os instrumentos aplicados (testes de personalidade, cognitivos e anamnese). Resultados Possíveis:

- RECOMENDADO: O candidato que apresentar perfil compatível e não incorrer nos critérios de corte abaixo.
- NÃO RECOMENDADO: O candidato que não atender aos parâmetros exigidos, conforme a regra de acúmulo de indicadores.
- AUSENTE: O candidato que não comparecer à avaliação no horário previsto ou que deixar de realizar qualquer etapa da bateria de testes.

3.25.1 Critérios de Corte

Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar:

- 4 (quatro) ou mais características Prejudiciais;
- 3 (três) características Prejudiciais e 1 (uma) Restritiva;
- 2 (duas) características Prejudiciais e 2 (duas) Restritivas;
- 1 (uma) característica Prejudicial e 3 (três) Restritivas;
- Desempenho Inferior em qualquer teste, conforme os percentis normativos dos manuais técnicos.

- 3.25 O resultado final da Avaliação Psicológica será publicada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome	Cargo	Sala
460046573	Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira	Policial Legislativo	1
460062491	Adler Tomé Almeida Lima	Policial Legislativo	1
460001927	Adriano Bezerra Magalhães	Policial Legislativo	1
460041997	Adrielly Pereira De Almeida	Policial Legislativo	1
460016101	Alan De Miranda Silva	Policial Legislativo	1
460029291	Alessandra Dos Santos Vieira	Policial Legislativo	1
460026046	Alex De Almeida Rodrigues De Souza	Policial Legislativo	1
460046428	Almir Gelvan Prates Molina	Policial Legislativo	1
460020097	Ana Paula Nogueira Guimarães	Policial Legislativo	1
460034657	Antonieta Miranda Da Silva	Policial Legislativo	1
460010528	Arthur Santos Noletto	Policial Legislativo	1
460008432	Augusto Fernandes Carvalho	Policial Legislativo	1
460007191	Bárbara Cristina Tenório Dos Santos	Policial Legislativo	1
460045063	Caio Rodrigo Nascimento Maia	Policial Legislativo	1
460032077	Camila Cardoso De Castro	Policial Legislativo	1
460003133	Cassio César Andrade Nascimento	Policial Legislativo	1
460010840	Celina Maria Da Cunha Melo	Policial Legislativo	1
460003886	Daianny Aparecida Alves Lima	Policial Legislativo	1
460040213	Daniel Lemos Bispo	Policial Legislativo	1
460020069	Danielle Soares Nogueira Barros	Policial Legislativo	1
460042194	Davi Ciriaco Lino De Miranda	Policial Legislativo	1
460012189	Debora Rodrigues Martins	Policial Legislativo	1
460025996	Diego Barbosa De Carvalho	Policial Legislativo	1
460002463	Diego Lélio Magalhães Rocha	Policial Legislativo	1
460062774	Eduardo Cunha Meinicke Barbosa	Policial Legislativo	1
460008525	Eduardo Fernandes Mariano	Policial Legislativo	1
460018398	Eduardo Jose De Oliveira	Policial Legislativo	1
460021889	Eliel Freire De Medeiros Junior	Policial Legislativo	1
460057603	Eliezer Ovidio De Lima	Policial Legislativo	1
460014764	Elisa Aires De Oliveira	Policial Legislativo	1
460037711	Emmerson Guilherme Matias De Sousa	Policial Legislativo	2
460031035	Fabício Vasconcelos Furtado	Policial Legislativo	2
460019669	Felipe Pinheiro Silva	Policial Legislativo	2
460048271	Fernanda Jesus De Souza Alves	Policial Legislativo	2
460012531	Filipe De Sousa Nunes	Policial Legislativo	2
460049157	Filipe Henrique Ferreira Santana	Policial Legislativo	2
460047360	Filipe Ribeiro Borges	Policial Legislativo	2
460009441	Frederico Santos Silva	Policial Legislativo	2
460021659	Gabriel Barbosa De Oliveira	Policial Legislativo	2
460037612	Gabriel Da Costa Cordeiro	Policial Legislativo	2
460006694	Gabriel Henrique Moreira Cabral	Policial Legislativo	2



Inscrição	Nome	Cargo	Sala
460004458	Gabriel Wercelens Paiva	Policial Legislativo	2
460049388	Gabriel Westphal Araujo	Policial Legislativo	2
460039741	Gabriela Amaral Da Silva	Policial Legislativo	2
460012966	Gabriela Da Silva Oliveira	Policial Legislativo	2
460027345	Gabriela Soares Amorim	Policial Legislativo	2
460031466	Geyne Pereira Furtado Rufino	Policial Legislativo	2
460029500	Giovana Aparecida De Oliveira Barbosa	Policial Legislativo	2
460007407	Glaudine Reis Godoi	Policial Legislativo	2
460020608	Guilherme Moreira França	Policial Legislativo	2
460022769	Hádna Lopes Bonfim	Policial Legislativo	2
460047246	Halleinara De Aquino Ribeiro	Policial Legislativo	2
460006307	Helder Ribeiro De Carvalho	Policial Legislativo	2
460024896	Henrique Dias Do Nascimento	Policial Legislativo	2
460021142	Henrique Saldanha Lima	Policial Legislativo	2
460033180	Ingrid Leticia Uenuma	Policial Legislativo	2
460019876	Isabella Christina Rodrigues De Oliveira	Policial Legislativo	2
460028948	Isabella Rodrigues Prado	Policial Legislativo	2
460011676	Italo Barreira Lima	Policial Legislativo	2
460042698	Jean Carlos De Lima Parreira	Policial Legislativo	2
460059669	Jéssica Rodrigues Ferreira Daparecida	Policial Legislativo	3
460053685	Jessyca Augusto De Paula	Policial Legislativo	3
460008524	Jéssyca Borges Barbosa Mariano	Policial Legislativo	3
460037200	Jhonatan De Almeida Vieira	Policial Legislativo	3
460011605	Jhony Rober Dias Porto	Policial Legislativo	3
460047496	João Ítalo Carvalho Fidelis	Policial Legislativo	3
460064292	João Lucas Magalhães Dos Santos	Policial Legislativo	3
460011777	João Paulo Alves Cardoso	Policial Legislativo	3
460018588	João Paulo Lopes Ferreria	Policial Legislativo	3
460049273	João Pedro De Araújo Thomaz	Policial Legislativo	3
460022595	João Victor Carvalho De Barros	Policial Legislativo	3
460000222	João Victor Costa	Policial Legislativo	3
460046575	Johny Da Silva	Policial Legislativo	3
460003933	Jonathan Felipe Viana Cardoso Prado	Policial Legislativo	3
460052738	Jose Mikael Da Silva Miranda	Policial Legislativo	3
460041092	Juan Dutra Cardoso	Policial Legislativo	3
460024377	Karina Aleksandra Fischer Bolsanello	Policial Legislativo	3
460002339	Karoliny Sardeiro De Souza	Policial Legislativo	3
460004383	Kauã Gonçalves Toledo Marques	Policial Legislativo	3
460046326	Kayo Ramon Vieira Nunes	Policial Legislativo	3
460062349	Keliane Jesus De Carvalho	Policial Legislativo	3
460033764	Keren Abreu Cardoso	Policial Legislativo	3
460057953	Larisse Angelica Elias	Policial Legislativo	3
460008393	Leonor Veloso Da Rocha Fonseca Correia	Policial Legislativo	3
460028674	Lizandra Araujo Pinheiro	Policial Legislativo	3



Inscrição	Nome	Cargo	Sala
460022297	Lorruama Machado Horn	Policial Legislativo	3
460004663	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	Policial Legislativo	3
460008820	Lucas Augusto Moreira Torres	Policial Legislativo	3
460039649	Lucas Bernardo Silva	Policial Legislativo	3
460019513	Lucas Marcelo Barbosa Rodrigues	Policial Legislativo	3
460007078	Luciano Soares Fernandes	Policial Legislativo	4
460047034	Lucrécia Mariana Gentil Bueno	Policial Legislativo	4
460015297	Ludmilla Neas Bitencourt	Policial Legislativo	4
460007354	Luiz Augusto De Queiroz Amaral	Policial Legislativo	4
460008303	Magno Mota De Oliveira Filho	Policial Legislativo	4
460034788	Marcio Aurelio Moreira Alves	Policial Legislativo	4
460031101	Marcos Gabriel Queiroz Machado	Policial Legislativo	4
460026721	Marcos Paulo Freitas Ximenes	Policial Legislativo	4
460018519	Marcus Vinícius Torres Dupim	Policial Legislativo	4
460024634	Mariana Ferreira Moreira	Policial Legislativo	4
460039128	Mateus Marques Terra	Policial Legislativo	4
460013743	Matheus Carolino De Carvalho	Policial Legislativo	4
460048344	Matheus Ferreira Rosa	Policial Legislativo	4
460009164	Matheus Henrique Guedes Mendes	Policial Legislativo	4
460007900	Matheus Rodrigues Fontineli	Policial Legislativo	4
460020517	Matheus Rogerio Oliveira De Jesus	Policial Legislativo	4
460012376	Matheus Sales Damasceno	Policial Legislativo	4
460029059	Mayra Maciel Alencastro	Policial Legislativo	4
460044640	Milla Rocha Rodrigues	Policial Legislativo	4
460004352	Natália Pereira Lopes Frade	Policial Legislativo	4
460007470	Nathalia Fernandes Simoes Pereira	Policial Legislativo	4
460006886	Nicollas Rodrigues De Vasconcelos	Policial Legislativo	4
460053627	Nilo Ferreira Borges	Policial Legislativo	4
460057141	Otávio Henrique Cavalcanti Ferreira	Policial Legislativo	4
460001237	Patrícia De Sousa Zardini	Policial Legislativo	4
460030251	Pedro Araújo Zanotelli Dos Santos	Policial Legislativo	4
460008160	Pedro Guilherme Pereira Da Silva De Paula	Policial Legislativo	4
460035292	Pedro Henrique Alves Gonçalves	Policial Legislativo	4
460038846	Pedro Henrique Mota Pires Da Silva	Policial Legislativo	4
460041337	Pedro Victor Pereira Braga	Policial Legislativo	5
460003457	Pedro Yugi Nishiyama	Policial Legislativo	5
460065570	Pierre Fernandes	Policial Legislativo	5
460032587	Rachel Dos Santos Silva	Policial Legislativo	5
460025132	Rafael Alexandre Mumdim Guimaraes	Policial Legislativo	5
460038600	Raquel Rezende De Sousa	Policial Legislativo	5
460009186	Rayanne Estrela Mendes	Policial Legislativo	5
460013478	Renata Lustz De Sá	Policial Legislativo	5
460022345	Rodrigo Gomes	Policial Legislativo	5
460041051	Samuel Oliveira Dos Santos	Policial Legislativo	5



Inscrição	Nome	Cargo	Sala
460046821	Stella Karenn Ferreira Costa	Policial Legislativo	5
460028046	Taynan Cerqueira Custódio De Oliveira	Policial Legislativo	5
460022341	Thainara Nunes Pereira	Policial Legislativo	5
460004779	Thalisson Cândido Santos De Araújo	Policial Legislativo	5
460050914	Thiago Fernandes Gomes	Policial Legislativo	5
460027383	Thiago Queiroz Da Cunha	Policial Legislativo	5
460009403	Tiago Moreira Dos Santos	Policial Legislativo	5
460000622	Valéria Hoffmam De Oliveira Carvalho	Policial Legislativo	5
460015627	Valteir Alves Da Silva	Policial Legislativo	5
460047005	Victor Hugo Pereira Da Silva	Policial Legislativo	5
460045645	Vinicius De Sousa De Britto	Policial Legislativo	5
460032604	Vinicius Santos De Paula	Policial Legislativo	5
460009452	Vitor Hugo Guardiano Da Paixão	Policial Legislativo	5
460031201	Vitor Hugo Ribeiro Silva	Policial Legislativo	5
460036422	Wallyson De Sousa Bezerra Pimentel	Policial Legislativo	5
460033272	Wendell Campos Silva	Policial Legislativo	5
460002683	Wilian Silva Ribeiro	Policial Legislativo	5
460024350	Willian Ferreira Gomes	Policial Legislativo	5
460050054	Yulle De Souza Santos	Policial Legislativo	5